**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 007/2020 CPFI-CAU/PR**

Aos vinte quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, ás nove horas, a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/PR (CPFI-CAU/PR) reuniu-se de forma virtual através da plataforma Zoom para a realização da sua 7ª (sétima) Reunião Ordinária - a qual foi secretariada pela Supervisora Patrícia Ostroski Maia e regida pelo Coordenador **NESTOR DALMINA**. A Sessão contou com a participação dos Conselheiros-Suplentes **CLAÚDIO LUIZ BRAVIM** e **RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA** (visto a não manifestação dos Titulares João Virmond Suplicy e Dalton Vidotti quando das convocações desta comissão) e dos seguintes colaboradores: Gerente Contábil Financeiro PIERRE ALBERT BONNEVIALLE, Coordenadora Contábil Financeira TESSA PADUANO RODRIGUES, Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica CLEVERSON VEIGA e Gerente Administrativo ALEX MORAES MONTEIRO. Após verificação legal dos presentes e confirmação do quórum necessário, o Coordenador da Comissão declarou aberto os presentes trabalhos em cumprimento ao previsto no Regimento Interno do CAU/PR. -.--..--.-...-.-..- .-...-.-. .-...-..-.- -.--..--.-...-.-..- .-...-.-. .-...-.-..- .-...-. -.--..--.-...-.-..- .-...-.-. .-...-.-..- .-...-

**1. APROVAÇÃO CONTAS CAU/PR – JUNHO/2020 (DELIBERAÇÃO Nº 019/2020 CPFI):** em cumprimento à Resolução 174/2018 CAU/BR, a CPFI averiguou as Demonstrações Financeiras/Contábeis e demais documentos pertinentes ao mês de Junho/2020 com os devidos esclarecimentos prestados pelo Setor Contábil Financeiro. Após análise, a comissão opinou por adiar a aprovação destas contas apresentando as seguintes observações: -

a) Auditoria Empresa Davi & Corrêa: o pagamento da primeira parcela R$ 15.000,00 (efetuado em 17/06/2020) não foi comunicado previamente a comissão nem aprovado pela mesma, mas somente pela Plenária. Como esclarecimento, o Gerente Administrativo Alex Monteiro informou que a contratação desta empresa foi realizada na modalidade pregão eletrônico através da “melhor proposta” para auditar o CAU/PR no período de 2012 à 2019 – a qual foi aprovada pela plenária e posteriormente homologado pela presidência utilizando recursos de restos a pagar de 2019. Ademais, a comissão ressaltou que tais contratações têm de obedecer um processo respeitando o requisito de ser deliberado pela COA e CPFi – devendo os conselheiros serem consultados e terem a possibilidade de se reunir com os auditores para troca de informações e não somente acatar o determinado pela Presidência, Gabinete ou Gerência Geral sem conhecimento prévio dos trabalhos. .- .-...-.-..- .-...-.- .-...-.-..- .-

b) Honorários Advocatícios Escritório Marins Bertoldi Advogados: razão do pagamento da primeira parcela R$ 10.000,00 em 18/06/2020 para representação do CAU/PR em processos trabalhistas visto que o Conselho possui um corpo jurídico próprio. O Gerente Administrativo Alex Monteiro esclareceu que esta contratação foi na modalidade “notória especialização” devido a experiência e conhecimento do escritório em litígios envolvendo entidades públicas assim como os processos trabalhistas sempre foram terceirizados. Na sequência, o Conselheiro Nestor Dalmina ressaltou que quando estava na posição de Coordenador da COA solicitou ao Setor Jurídico um relatório completo de todas as atividades deste departamento, o que não foi apresentado até o presente momento. Assim, diante deste não cumprimento, a CPFi solicita ao Setor Jurídico um relatório completo de todos os processos legais do CAU/PR detalhando os pleitos e valores visando maior transparência. Assim, enquanto este relatório não for apresentado, a aprovação destas contas fica temporariamente suspensa pela comissão – podendo este item ser reanalisado a qualquer momento assim que houver acesso as informações. .-

**2. ACORDO COLETIVO CAU/PR:** considerando a realização de reunião virtual dos colaboradores do CAU/PR com o SINDIFISC na data de 29 de julho de 2020 para definição do Acordo Coletivo CAU/PR (vigência 2020/2021) e a necessidade de análise pelas Comissões COA e CPFI para posterior deliberação em plenária, a Gerência Contábil Financeira apresentou a CPFI referida proposta. Após minuciosa verificação, o Coordenador Nestor Dalmina ressaltou que este ACT não pode ser deliberado em período eleitoral (assim como Programação Orçamentária) conforme previsto na legislação eleitoral. Na sequência, o Gerente Administrativo Alex Monteiro esclareceu que este assunto deveria ter sido discutido já em Março/2020 mas devido a pandemia foi adiado por questão de bom senso, além do fato do Setor Jurídico não ter apresentado qualquer empecilho jurídico que impedisse a discussão do tema pela comissão. Após análise, a CPFi se declarou temporariamente impedida de deliberar considerando a legislação pertinente – razão pela qual solicitou ao Setor Jurídico um parecer quanto a legalidade da comissão em analisar o tópico. Como observação, os Conselheiros questionaram o pagamento do Vale-Transporte durante o período de Home Office visto não haver necessidade de deslocamento ao CAU – além do fato da Receita do Conselho ter uma queda drástica nesta mesma época. Para conhecimento prévio, o

Setor Contábil Financeiro apresentou a Projeção Orçamentária do referido ACT com os respectivos impactos ao CAU/PR – documento este que será encaminhado aos conselheiros via e-mail. Neste momento, as 10:15 horas, o Conselheiro Claúdio Luiz Bravim retirou-se da reunião por razões de consulta médica. .-.-.-.-.-...-.-...-.-.-. -...-.-.-

**3. REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 CAU/PR (DELIBERAÇÃO Nº 020/2020):** considerando a urgência e obrigatoriedade do encaminhamento desta reprogramação do CAU/PR para apreciação e aprovação na Plenária do CAU/BR, seguido da posterior execução no próximo mês de Setembro/2020, o Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica Cleverson Veiga apresentou à comissão o respectivo plano com destaque para os seguintes tópicos: a Reprogramação do Paraná foi realizada com base nas diretrizes encaminhadas pelo CAU/BR; houve uma flexibilização de itens como Fiscalização, ATHIS e Reserva de Contingência; cada departamento apresentou uma previsão de custos conforme atividades operacionais específicas; houve um corte de despesas neste período considerando a pandemia e os objetivos mais relevantes para o CAU/PR e a importância da digitalização dos documentos do Conselho para fins de segurança. Após análise, os Conselheiros Nestor Dalmina e Ricardo Luiz Leites Oliveira aprovaram esta Reprogramação com base no voto de confiança com os Setores Contábil Financeiro/Planejamento visto que não houve tempo hábil para análise de toda a documentação pertinente além do fato da referida reprogramação ter sido aprovada “Ad Referendum” pela Presidência sem conhecimento prévio nem deliberação da CPFi-CAU/PR; -.-.-..-.-.-...-. .-..-.-.-... ..-.-. .-..-.-.-...-. .-..-

**4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS CAU/PR (DELIBERAÇÃO Nº 021/2020)**: em 27/07/2020, a CPFi solicitou uma avaliação legal quanto à obrigatoriedade e aplicabilidade da legislação acerca das Aplicações Financeiras do Conselho quanto a transferência de recursos do CDB para a modalidade Fundos de Títulos Públicos – o qual foi apresentado na presente reunião pela Gerência Contábil Financeira. Após análise, a comissão opinou por aprovar esta cessão considerando a fundamentação e o aval positivo do Setor Jurídico. .-..-.-.-...-. .-..-.-.-... ..-.-. .-..-.-.-...-.

**5. IMPUGNAÇÕES COBRANÇA DE ANUIDADE:** considerando a extensão e relevância da presente pauta bem como a demanda de defesas apresentadas, será realizada em breve uma reunião extraordinária virtual da comissão para julgamento das impugnações com data a ser definida pelos conselheiros. -. -..-.-..-.-.-...-.-..-.-

**6. PRÓXIMA REUNIÃO CPFI**: de caráter ordinário a ser realizada no dia 21 de setembro de 2020 ás 09 horas na modalidade virtual cujo link de acesso será encaminhado via e-mail aos respectivos participantes. .-.-..-.-.--..--.

**7. ENCERRAMENTO**: Sem mais a tratar, o Coordenador da CPFI agradeceu a participação de todos e as onze horas e cinquenta minutos encerrou a presente reunião. Para constar, eu, Patrícia Ostroski Maia, Supervisora da Comissão, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim e pelo respectivo Coordenador para que produza os devidos efeitos legais. .-.-..-..--.-.-..--.-.-..-

 

 Nestor Dalmina Patricia Ostroski Maia

 Coordenador CPFI-CAU/PR Supervisora CPFI-CAU/PR